



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0123/2026

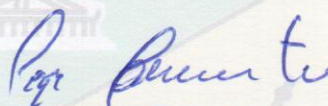
Santo Antônio do Planalto RS, 11 de agosto de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **060/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº **060/2026**, de 11 de agosto de 2026, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 71.491,92"**, originário do **Projeto de Lei nº 056/2026**.

Respeitosamente,


Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 060/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo:

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 71.491,92.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

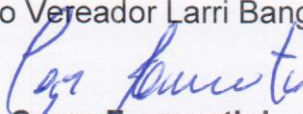
§1º - O crédito especial no valor de R\$ 71.491,92 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que o Município possa efetuar devolução de saldo não utilizado, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	SECRET. MUNIC. EDUCACAO E CULTURA	
11-	CULTURA E ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
0104-	Lazer Comunitário	
1018	CONSTR.GINASIO/QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES (Rec. 1899)	71.491,92
Total		71.491,92

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescentes relativos a rendimentos de aplicação do Contrato de Repasse nº 956231/2024 – Programa Fomento ao Esporte, firmado Junto ao Ministério do Esporte no valor de R\$ 53.153,85 e relativo ao convênio FPE nº 0497/2022, firmado junto Secretaria Estadual de Turismo no valor de R\$ 18.338,07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 11 de agosto de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 11/08/2026
Hora: 09:48:50

Ofício

Processo: 2026/706

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 11/08/2026 Hora: 09:48:49

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 323 - CEZAR FORMENTINI

Cnpj/Cpf: 48699195087

Endereço: RUA ADOLFO SCHNEIDER - 398

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

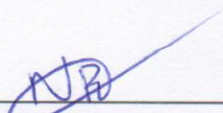
CEP: 99525250 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Conforme ofício nº 0123/2026 em anexo


Naidane Maíara Bergmann Schuster

CEZAR FORMENTINI